

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS- DOUTORADO – PNP/CAPE

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPG-BBIO) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP informa que estão abertas as inscrições para a seleção de 3 bolsistas de Pós-Doutorado para o **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPE)**, nas modalidades a seguir:

Modalidades	Público alvo	Duração da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário sem vínculo empregatício	24 meses improrrogáveis
B	Estrangeiros residentes no exterior sem vínculo empregatício	24 meses improrrogáveis
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Até 12 meses improrrogáveis

Após 24 meses como bolsista, o pós-doutorando será reavaliado por meio de nova seleção e deverá concorrer com todos os outros candidatos inscritos por meio de edital específico. O prazo máximo para recebimento de Bolsa PNP/CAPE é de 60 meses, nas modalidades A e B, e 12 meses na “C”.

O resultado final desta seleção terá validade por um período de 180 dias a partir da data de divulgação do resultado, e será utilizado para a indicação de novo bolsista PNP no caso de cancelamento ou de vacância de bolsa PNP do PPG-BBIO neste período seguindo a ordem na lista de classificação final.

A bolsa PNP/CAPE engloba dois aportes financeiros distintos:

- a) Bolsa mensal, que consiste no pagamento realizado pela CAPE direto ao bolsista no valor de R\$ 4.100,00
- b) Pagamento de recursos de custeio anual (de acordo com a liberação de verba pela CAPE/PROEX e anuência da CCP).

Requisitos e atribuições dos bolsistas:

I – possuir título de doutor (que deverá ser comprovado pelo diploma ou certificado de defesa de doutorado homologado ou documento que conste a data da homologação da defesa pela Instituição), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CCP do PPG-BBIO;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum vitae* com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras informações que julgar relevante para informar o histórico e experiência do candidato;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das modalidades acima (A, B ou C);

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade A, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPG-BBIO.

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa

§ 4º - Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V – No dia da implementação da bolsa, será necessário apresentar além do comprovante do título de doutor, nº de conta corrente ativa do Banco do Brasil, carteira de trabalho original, cópia simples da carteira de trabalho comprovando a ausência de registro de trabalho e o termo de compromisso assinado pelo bolsista e com firma reconhecida em cartório (Anexo II, site).

Das OBRIGAÇÕES do BOLSISTA:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa do laboratório e será obrigatório ao candidato participar das atividades do PPG-BBIO (tais como colaborar em disciplinas da Pós-graduação, na Escola de Inverno em Biociências e Biotecnologia, *Journal Club*, Workshop do PPG-BBIO, Disciplina de seminários e disponibilidade para orientação de alunos).
- b) Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, exceto aqueles candidatos inscritos na modalidade “C”, conforme regulamento PNPD-CAPES;
- c) Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente à suas atividades no âmbito do PNPD;
- d) Elaborar, **obrigatoriamente, Relatório Anual de Atividades**, com a ciência e concordância do supervisor, a ser submetido à análise e aprovação pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação BBIO (CCP PPG-BBIO), para continuidade da bolsa PNPD. Caso o relatório não seja aprovado, o bolsista poderá reapresentá-lo uma (1) vez no prazo de 30 dias e, se mesmo assim não for aprovado, o mesmo terá sua bolsa cancelada;
- e) Encaminhar obrigatoriamente Relatório Final de Atividades em até 30 dias antes do encerramento da respectiva bolsa. Caso o bolsista, com anuência do supervisor, solicite cancelamento da bolsa PNPD CAPES antes do prazo, terá um prazo de até 15 dias para apresentar o Relatório Final de Atividades PNPD-CAPES do PPG-BBIO com ciência e concordância do supervisor;
- f) Não se afastar do laboratório em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização explícita da CCP mediante solicitação justificada apresentada pelo Supervisor (observar o calendário de reuniões da CCP).
- g) É obrigatório ao bolsista solicitar cancelamento da bolsa PNPD à CCP antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará em sanções previstas no regulamento da bolsa PNPD-CAPES (Portaria n.086 de 03 julho de 2013 e anexos).

Áreas de interesse do Programa de Biociências e Biotecnologia

Maiores detalhes sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa vinculadas à respectiva área, bem como a relação dos prováveis supervisores podem ser encontradas na página do Programa de Biociências e Biotecnologia, na internet: <http://fcfrp.usp.br/programa-de-pos-graduacao-em-biociencias-aplicadas/>

Documentos para inscrição:

1. Dados pessoais e contatos atualizados (cópia RG, CPF, e-mail, telefones e endereço)
2. Curriculum Lattes atualizado, disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou se estrangeiro, *Curriculum Vitae* com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
3. Cópia do Diploma de Graduação e do diploma de Doutorado ou histórico de Doutorado (de acordo com o item I em “requisitos e atribuições do bolsista”).
4. Carta de anuência do Supervisor credenciado como orientador no PPG-BBIO, contendo a informações sobre a coerência do projeto de pesquisa apresentado com sua linha de pesquisa e com as atividades de pesquisa do PPG-BBIO. **Cada orientador do PPG-BBIO poderá dar anuência a apenas um candidato/proposta sob sua possível supervisão.** Os orientadores que são supervisores de bolsistas

PNPD pelo PPG-BBIO, poderão aceitar um novo candidato se a vigência da atual bolsa PNPB finalizar antes do início da vigência da próxima indicação do novo bolsista PNPB.

5. Carta de motivação do candidato à bolsa PNPB vinculada ao PPG-BBIO.
6. Projeto de Pesquisa (modelo FAPESP), plano de trabalho e cronograma detalhado indicando cada etapa do projeto, contendo até 20 páginas (letra em fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5).
7. Anexo A – preenchido de acordo com o currículo e itens listados na planilha <http://fcfrp.usp.br/pnpdcapes/>. Artigo aceito para publicação poderá ser considerado se apresentado o comprovante de aceite pela revista científica.
8. De acordo com o preenchimento do Anexo A, entregar uma **lista explanatória detalhada do ANEXO A** dos itens considerados, **acompanhados de comprovantes** de cada item:

i Exemplo de lista explanatória detalhada ANEXO A:

1- ARTIGOS JCR- dois artigos, sendo o artigo “TITULO DO ARTIGO”, lista de autores, publicado na revista “NOME DO JOURNAL” com “JCR” de “4.3” e artigo “TITULO DO ARTIGO” publicado na revista “NOME DO JOURNAL” com “JCR” de “1.5”;

2-ARTIGOS SCIMAGO - NADA A DECLARAR ou listar artigos;

3- PATENTES- NADA A DECLARAR ou listar patentes, descrever a situação (depositada, registrada ou licenciada) e indicar os registros nacionais ou internacionais,

4- AUXÍLIOS E BOLSAS- NADA A DECLARAR ou listar os auxílios com título, número de processo, vigência e agência de fomento;

5-ESTÁGIO NO EXTERIOR- Bolsa Sanduíche (Agência de fomento) na Universidade “XXYY” durante o período de “Dia/Mês/Ano a Dia/Mês/Ano”

6- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS- Dois Congressos, sendo 1 “YXYX” e outro “GFGFGFG”;

7- TEMPO DE DOUTORAMENTO- data de defesa de DO: Dia/Mês/Ano;

8- ORIENTAÇÕES- NADA A DECLARAR ou listar as orientações concluídas e em andamento;

9- CO-ORIENTAÇÃO- NADA A DECLARAR ou listar as orientações concluídas e em andamento;

10-CAPÍTULO DE LIVRO- NADA A DECLARAR ou listar os capítulos;

11- PRÊMIOS- Prêmio CAPES TESE ano “XXX”, área “XHXHXHX” ou outros.

Dos critérios de seleção e avaliação:

Serão indicados para receber as bolsas PNPB os candidatos que, preenchendo os requisitos necessários, obtiverem as 3 maiores pontuações finais atribuídas pelos membros da banca avaliadora conforme o presente edital. Os 03 (três) membros da banca avaliadora para a seleção de bolsista PNPB vinculado ao PPG-BBIO serão indicados pela CCP do PPG-BBIO. Os critérios de seleção, com pesos iguais, que serão usados na avaliação, são:

1. Apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa e currículo. O candidato terá até 20 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. Em sequência, os candidatos serão arguidos pela banca por até 20 minutos quanto ao conteúdo do projeto, e serão feitos questionamentos seguindo um procedimento padrão estabelecido previamente pela banca examinadora. A data e horário serão informados na homepage do PPG-BBIO da FCFRP, USP.
2. Análise do Currículo do candidato, considerando produção científica e intelectual, conforme Anexo A deste edital. A somatória das notas recebidas nos currículos serão normalizadas para o máximo de dez (10,0) pontos de acordo com a maior pontuação acumulada dentre os candidatos.

Critérios para desempate: 1º - Não ter usufruído de Bolsa PNPB-CAPES no Programa de Biociências e Biotecnologia; 2º Maior número de artigos como primeiro ou último autor em revistas indexadas.

Da VIGÊNCIA da bolsa PNPB: As bolsas PNPB terão o período de vigência iniciado em outubro/2019

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá entregar a documentação necessária (documentos para inscrição relacionados nos itens 1 a 8 citados acima) diretamente na Secretaria do PPG-BBIO, das 11:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, no endereço: Avenida do Café, s/n, Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP (Serviço de Pós-Graduação).

LOCAL DA SELEÇÃO: A definir

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO		
Etapas	Data	Horário
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/09/2019 a 26/09/2019 (Exceto sábado e domingo)	11:00 às 12:00 horas 13:30 às 16:30 horas
PERÍODO DE SELEÇÃO	30/09/2019 e 01/10/2019	A definir
RESULTADO DA SELEÇÃO	03/10/2019	11 horas
RECURSOS*	04/10/2019	11:00 às 12:00 horas 13:30 às 16:30 horas
RESULTADO PÓS-RECURSO	Se não houver recurso, 07/10/2019	11:00 horas
	Se houver recurso, 09/10/2019	12:00 horas
IMPLEMENTAÇÃO das 3 BOLSAS** Entrega de documentos na secretaria do PPG-BBIO e indicação do bolsista	1ª convocação 10/10/2019 (3 bolsistas)	11:00 às 12:00 horas 13:30 às 16:30 horas
	2ª convocação 11/10/2019	11:00 às 12:00 horas 13:30 às 16:30 horas
	3ª convocação 14/10/2019	11:00 às 12:00 horas 13:30 às 16:30 horas

*Recursos contra o resultado da seleção poderão ser impetrados pelo(s) candidato(s), endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia e entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em BBIO da FCFRP-USP.

**Candidato aprovado que, na convocação da etapa de implementação, não apresentar a documentação completa descrita no item V (dos requisitos e atribuições dos bolsistas) será desclassificado e o(s) próximo(s) classificado(s) da lista será(ão) convocado(s) para o cumprimento da etapa de implementação. Caso haja necessidade, futuras convocações serão realizadas pela secretaria e divulgadas no site do programa.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2019.

Profª Drª Fabiani Gai Frantz
Coordenadora do PPG-BBIO
FCFRP-USP